|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolos SICCAU nº 1587839/2022 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Relacionamento do CAU com os Estudantes de Arquitetura e Urbanismo |
|  |
| DELIBERAÇÃO Nº 044/2022 – CEF-CAU/BR |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de reunião híbrida, na Sede do CAU/BR, no dia 19 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a intenção desta CEF de aproximar os estudantes de Arquitetura e Urbanismo das ações estratégicas e atividades cotidianas do CAU; e

Considerando a necessidade de estruturação de pesquisa qualitativa e quantitativa que retrate e registre o cotidiano dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo no Brasil e suas instalações no que diz respeito à formação e ao treinamento das práticas profissionais específicas, nos termos da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**DELIBERA:**

1. Instituir Comitê Executivo preparatório de pesquisa qualitativa e quantitativa sobre as instalações físicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, incluindo ateliês, laboratórios e bibliotecas além de outros espaços físicos pertinentes à prática profissional específica.
2. Atribuir ao Comitê Executivo a incumbência de propor à CEF-CAU/BR o escopo da pesquisa e sua metodologia.
3. O Comitê Executivo se encarregará de formular convites, ouvida a CEF-CAU/BR, especialistas e pessoas de comprovado conhecimento e experiência no tema para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos, que passarão a integrar, a seu critério, o próprio Comitê.
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar os autos à Presidência  | 3 dias |
| 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários | 5 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 19 de julho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **GRETE SOARES PFLUEGER** Membro |
| **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA**Membro | ;;;**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
|  |  |